

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Ata número um**

No dia catorze de dezembro de dois mil e dezoito, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para admissão de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Desenvolvimento Social, designado por despacho de treze de dezembro de dois mil e dezoito estando presentes Paula Sofia Faria Quitério, na qualidade de presidente, Patrícia Manuela Duarte Crespo Lopes e Fátima do Rosário Penhasco Costa Lourinho Ribeiro, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A aplicação dos métodos de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido e que se anexa à presente Ata (ANEXO I).
- b) A Prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 60% da nota final e é realizada com consulta, exceto a bibliografia de suporte, sendo ainda interdita a utilização de manuais anotados e/ou comentados e não sendo permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrónicos. Será constituída por 40 questões fechadas, de escolha múltipla, com quatro (4) opções de resposta:
  - i. Cada resposta certa é valorada com 0,5 valores;
  - ii. A cada resposta incorreta, errada, rasurada, de ausência de resposta ou de duas opções assinaladas corresponderá à atribuição de 0 valores;
  - iii. A PC irá abranger os seguintes conhecimentos:
    1. Legislação de suporte:

Geral:

- Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

- Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas:
  - Lei n.º 7-A/2016, de 30/03
  - Lei n.º 69/2015, de 16/07
  - Lei n.º 25/2015, de 30/03
  - Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11
  - Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas:
  - Lei n.º 42/2016, de 28/12
  - Lei n.º 18/2016, de 20/06
  - Lei n.º 84/2015, de 07/08
  - Lei n.º 82-B/2014, de 31/12
  - Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08

Social:

- Programa Rede Social, Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho
- Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro
- Estratégia Nacional para o envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025
- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2020
- Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo
- V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017

Saúde:

- Plano Nacional de Saúde 2012-2020
- Programa Nacional de Saúde Mental

2. Bibliografia de suporte:

- Serviço Social – teorias e práticas – Coordenação Maria Irene Carvalho e Carla Pinto, Edição: 2014, Editor: Pactor
- Ética Aplicada ao Serviço Social – Maria Irene de Carvalho, Edição: 2016, Editor: Pactor
- Serviço Social no Envelhecimento – Coordenação Maria Irene de Carvalho, Edição: 2013, Editor: Pactor
- Violência doméstica – Identificar, avaliar e intervir – Mauro Paulino e Miguel Rodrigues, Edição: 2016, Editor: Prime Books
- Manual Práticas colaborativas e positivas na intervenção social – Autoras: Catarina Rivero, Liliana Sousa, Patricia Grilo e Sofia Rodrigues, Edição: 2013, Editor: EAPN Portugal/Núcleo Distrital de Leiria

*R  
Felic*

- Diagnóstico Social 2018, Conselho Local de Ação Social de Azambuja

iv. A Prova de Conhecimentos tem uma duração de 120 minutos, podendo ser alargada, até 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização. O Júri delibera que o comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 10 dias úteis antes da realização da prova escrita, quando não apresentado no momento da candidatura.

Os candidatos serão convocados para a sala 15 minutos antes da hora agendada para a Prova de Conhecimentos (PC), não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora de início da PC.

Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a PC ter iniciado.

v. Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

vi. Os candidatos admitidos serão convocados por ofício registado, conforme o previsto nas alíneas b) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 32.º, da já mencionada Portaria.

c) A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% no presente procedimento sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC=20\%Hab+40\%EP+25\%FP+15\%AD$$

Na qual:

- AC – Avaliação Curricular
- HAB - Habilitação académica
- EP – Experiência Profissional
- FP – Formação profissional
- AD – Avaliação de desempenho

No parâmetro HAB, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
<i>Doutoramento na área CNAEF Serviço Social</i>	<i>20 valores</i>
<i>Mestrado na área CNAEF Serviço Social</i>	<i>18 valores</i>
<i>Licenciatura na área CNAEF Serviço Social</i>	<i>17 valores</i>

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

No parâmetro EP, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes, pontuando-se cada experiência profissional de forma cumulativa, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

Experiência Profissional	Pontuação
<i>Mais de 7 anos completos de experiência profissional</i>	14
<i>De 4 a 6 anos completos de experiência profissional</i>	12
<i>Até 3 anos completos de experiência profissional</i>	10

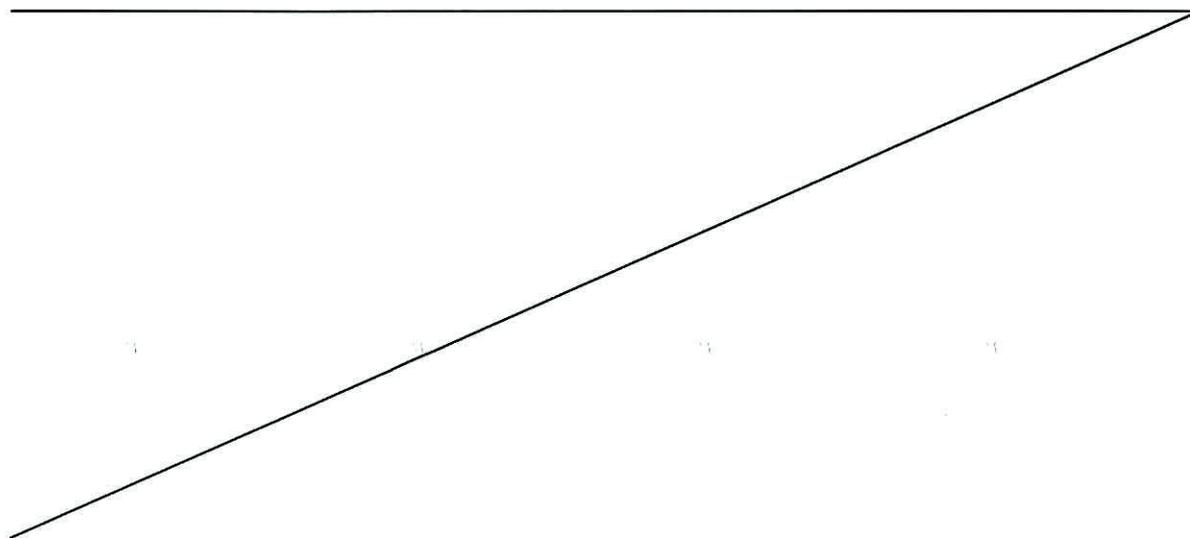
À pontuação obtida no quadro anterior acrescerá:

<i>Experiência em procedimentos de atendimento, acompanhamento social e resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos e comunidades</i>	2
<i>Experiência na realização de visitas domiciliárias, relatórios sociais, informações e pareceres sobre matéria de serviço social</i>	2
<i>Experiência na elaboração de estudos e de diagnósticos sociais</i>	1
<i>Experiência em projetos de intervenção social/comunitária</i>	0,5
<i>Experiência na elaboração de candidaturas a programas nacionais e europeus</i>	0,5

No parâmetro FP, o Júri considerará todas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, de acordo com o quadro infra.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação.

A pontuação das ações de formação são as representadas no quadro infra, sendo que, as ações que não especificarem o número de horas serão pontuadas com a valoração mínima. Pontua-se a formação profissional de forma cumulativa, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:



R  
Fin. J.B.

Formação Profissional	Pontuação
<i>Na área de Rede social, com duração igual ou superior a 60 horas</i>	4
<i>Na área de Rede Social, com duração de 29 a 59 horas</i>	3
<i>Na área de Rede Social, com duração de 15 a 28 horas</i>	2
<i>Na área de Rede Social, com duração até 14 horas</i>	1
<i>Sem formação na área de Rede Social</i>	0
<i>Na área de Pessoas em situação de sem abrigo, com duração igual ou superior a 60 horas</i>	4
<i>Na área de Pessoas em situação de sem abrigo, com duração de 29 a 59 horas</i>	3
<i>Na área de Pessoas em situação de sem abrigo, com duração de 15 a 28 horas</i>	2
<i>Na área de Pessoas em situação de sem abrigo, com duração até 14 horas</i>	1
<i>Sem formação na área de Pessoas em situação de sem abrigo</i>	0
<i>Na área de Envelhecimento ativo e saudável, com duração igual ou superior a 60 horas</i>	4
<i>Na área de Envelhecimento ativo e saudável, com duração de 29 a 59 horas</i>	3
<i>Na área de Envelhecimento ativo e saudável, com duração de 15 a 28 horas</i>	2
<i>Na área de Envelhecimento ativo e saudável, com duração até 14 horas</i>	1
<i>Sem formação na área do Envelhecimento ativo e saudável</i>	0
<i>Na área de Saúde Mental, com duração igual ou superior a 60 horas</i>	4
<i>Na área de Saúde Mental, com duração de 29 a 59 horas</i>	3
<i>Na área de Saúde Mental, com duração de 15 a 28 horas</i>	2
<i>Na área de Saúde Mental, com duração até 14 horas</i>	1
<i>Sem formação na área da Saúde Mental</i>	0
<i>Na área de Comunidades Ciganas, com duração igual ou superior a 60 horas</i>	4
<i>Na área de Comunidades Ciganas, com duração de 29 a 59 horas</i>	3
<i>Na área de Comunidades Ciganas, com duração de 15 a 28 horas</i>	2
<i>Na área de Comunidades Ciganas, com duração até 14 horas</i>	1
<i>Sem formação na área de Comunidades Ciganas</i>	0

No parâmetro AD, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Avaliação de desempenho	Pontuação
<i>3 últimos ciclos avaliativos com menção Relevante</i>	<i>20</i>
<i>3 últimos ciclos avaliativos com 2 menções de Relevante e 1 de Adequado</i>	<i>18</i>
<i>3 últimos ciclos avaliativos com 1 menção de Relevante e 2 de Adequado</i>	<i>16</i>
<i>3 últimos ciclos avaliativos com menção de Adequado</i>	<i>10</i>
<i>A quem não tenha AD por causa que não lhe seja imputável</i>	<i>10</i>
<i>Uma ou mais menções de Desadequado nos três últimos ciclos avaliativos</i>	<i>0</i>

A Avaliação Curricular de cada candidato será transportada para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata (Anexo II).

d) A Avaliação Psicológica (AP) tem uma ponderação de 40% da nota final, sendo realizada no cumprimento do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As aptidões, características de personalidade e competências comportamentais a avaliar são as identificadas no perfil de competências a que se refere a alínea a) da presente ata.

e) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% no presente procedimento e incidirá na avaliação de competências comportamentais identificadas no já referido perfil.

f) A classificação final dos candidatos, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas, conforme o vínculo contratual e o conteúdo funcional:

- i. Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional

$$CF = 60\% PC + 40\% AP$$

Ou

- ii. Candidatos com vínculo e com identidade funcional

$$CF = 60\% AC + 40\% EAC$$

g) Em situação de igualdade de valoração final para a constituição de tranches no âmbito da utilização dos métodos faseados, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a saber, em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos); subsistindo o empate pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte (avaliação psicológica).

h) Se persistir o empate entre os candidatos aprovados, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Habilitação académica, prevalecendo a habilitação mais elevada;
- b) Nota de conclusão da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada;
- c) Antiguidade da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a mais antiga;
- d) Menor número de respostas incorretas na prova de conhecimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Júri declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

#### O Júri

A Presidente:	A Vogal:	A Vogal:
		
Paula Sofia Faria Quitério	Patricia Manuela Duarte Crespo Lopes	Fátima do Rosário Penhasco Costa Lourinho Ribeiro
Técnica Superior do Município de Azambuja	Técnica Superior do Município de Azambuja	Técnica Superior do Município de Azambuja